Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 1058/2026, de 16 de novembro de 2026

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, para a percepção da Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, com atuação na cidade de Brasília-DF, institucionalmente vinculada à Coordenação de Governança de TI da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva deste Órgão, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto na Portaria ME/GM nº 670, de 18 de dezembro de 2019, no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Atribuições regimentais da unidade:

-Atuar na transformação digital dos serviços públicos de desenvolvimento regional oferecidos pelo MIDR ao cidadão. A Transformação Digital tem o propósito de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes, desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão;

- Coordenar, gerir e atuar nas atividades e operações da área de privacidade e segurança da informação de competência da unidade de TIC, bem como propor iniciativas para o desenvolvimento ou aquisição de novas soluções, recursos e ferramentas de segurança da informação e comunicações, de forma alinhada com as diretrizes e normativos internos, além daqueles emitidos pela SGD/MGI aplicados à privacidade e segurança da informação;

-Prospectar, avaliar e incorporar produtos e serviços relativos à área de infraestrutura tecnológica e às novas tecnologias;

-Realizar os processos de aquisição ou de contratação de tecnologia da informação e comunicações;

-Prover a infraestrutura de tecnologia necessária à operação das soluções tecnológicas;

-Acompanhar e implementar procedimentos, normas técnicas e padrões de utilização dos recursos de infraestrutura tecnológica e de governo eletrônico e soluções;

-Acompanhar e atestar a prestação de serviços relativos à área de infraestrutura tecnológica e identificar as necessidades de infraestrutura de tecnologia da informação, em conjunto com as demais unidades do MIDR;

-Realizar a gestão e fiscalização dos contratos de tecnologia da informação e comunicações;

-Assistir e apoiar a elaboração de metodologias e padrões, bem como viabilizar sua implementação por meio de sistemas de informação nos assuntos relacionados à tecnologia da informação;

-Planejar, implantar e disponibilizar soluções baseadas em sistemas de informação otimizados para realizar a gestão das demandas e apoio na de¿nição de necessidades de tecnologia da informação e de negócio;

-Propor e coordenar a elaboração de políticas, normas e padrões relativos à governança de tecnologia da informação e comunicações; e

- Gestão orçamentária e financeira dos recursos de Tecnologia da Informação.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Processo simplificado para seleção de um servidor público, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para a percepção de uma Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, de mesmo nível.

O selecionado será lotado na Coordenação de Governança de TI da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com atuação na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, na modalidade presencial.

Caso tenha interesse, a ser manifestado em momento oportuno, existe a possibilidade de atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) desta Unidade Organizacional e conforme deliberação discricionária e exclusiva do Diretor de Tecnologia da Informação, conforme art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES/-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, o qual menciona:

"Art. 10

§ 3º Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação."

Dessa forma, o selecionado permanecerá em trabalho presencial pelo período de 6 meses, antes de aderir ao Programa de Gestão nesta Pasta.

Servidores sem vínculo, temporários, empregados públicos, servidores pertencentes a outros entes federados (distrital, estadual e municipal), não estáveis, servidores pertencentes à carreira de Magistério (regulamentada pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012) ou servidores não regidos por carreiras regulamentadas pela Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 não poderão participar do processo de GSISP por força de vedação legal.

2.1. 1 vaga para GSISP de nível superior na Coordenação de Governança de TI (CGOVTI/DTI)

Unidade Organizacional: Diretoria de Tecnologia da Informação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nivel Superior

Processo simplificado para seleção de 1 (um) servidor público, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para a percepção de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, do mesmo nível.

O selecionado será lotado na Coordenação de Governança de TI da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com atuação na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas,na modalidade presencial.

Caso tenha interesse, a ser manifestado em momento oportuno, existe a possibilidade de atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) desta Unidade Organizacional e conforme deliberação discricionária e exclusiva do Diretor de Tecnologia da Informação, conforme art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES/-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, o qual menciona:

"Art. 10

§ 3º Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação."

Dessa forma, o selecionado permanecerá em trabalho presencial pelo período de 6 meses, antes de aderir ao Programa de Gestão nesta Pasta.

Servidores sem vínculo, temporários, empregados públicos, servidores pertencentes a outros entes federados (distrital, estadual e municipal), não estáveis, servidores pertencentes à carreira de Magistério (regulamentada pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012) ou servidores não regidos por carreiras regulamentadas pela Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 não poderão participar do processo de GSISP por força de vedação legal.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- em áreas relacionadas ou afetas a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Nível ESPECIALIZAÇÃO (Desejável)
- em áreas relacionadas ou afetas a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Nível MESTRADO (Desejável)
- em áreas relacionadas ou afetas a tecnologia da informação e comunicação (tic) - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- em áreas relacionadas ou afetas a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Nível DOUTORADO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Atividades específicas para esta GSISP (Obrigatório)
  Tempo mínimo: 12 meses
  A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- REDAÇAO OFICIAL (Desejável)
- ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS (OFÍCIOS, NOTAS INFORMATIVAS, NOTAS TÉCNICAS E PARECERES TÉCNICOS (Desejável)
- APTIDÃO PARA TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO DE TIC, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. (Desejável)
- ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- ACOMPANHAR PROJETOS DE TIC (Desejável)

• GESTÃO DE RISCOS EM TIC (Desejável)

• SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Desejável)

• GOVERNANÇA DE TIC PARA O GOVERNO DIGITAL; (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

• APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)

• ASSESSORAMENTO DE DIRIGENTES (Desejável)

• CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Desejável)

• COMUNICAÇÕES (Desejável)

• GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)

• GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)

• GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)

• ORÇAMENTO E FINANÇAS (Desejável)

• PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Desejável)

• TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

CAPACITAÇÃO

• Licitações e compras públicas, normativos de aquisições de TIC do Governo Federal (Desejável)

• Governança e gestão de riscos em TIC (Desejável)

• Acompanhamento e controle de orçamento (Desejável)

• SIAFI/Tesouro Gerencial/SIASG (Desejável)

• governança de TIC (Desejável)

• Gerenciamento de projetos de TIC (Desejável)

• Gestão de dados (Desejável)

• Planejamento (Desejável)

• gestão e fiscalização de contratos administrativos (Desejável)

• Atendimento e respostas a órgãos de controle (Desejável)

• Outras capacitações correlatas (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

• AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)

• COMUNICAÇÃO (Desejável)

• COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)

• COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)

• ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)

• GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)

• GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)

• INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)

• MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)

• ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)

• RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)

• TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

• VISÃO DE FUTURO (Desejável)

• VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

• GESTÃO DE CRISES (Desejável)

VÍNCULO

• SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Atuar e colaborar na elaboração, monitoramento e prestação de contas do Plano de Transformação Digital no âmbito do MIDR, de modo alinhado com as diretrizes e orientações da SGD/MGI;

- Colaborar com a proposição, definição e execução de iniciativas de transformação digital no MIDR, de modo a promover o uso de tecnologias emergentes e alinhar as operações de TIC às necessidades estratégicas estabelecidas pelo Órgão;

- Assessorar e auxiliar o gestor da unidade de TIC na gestão do orçamento e recursos financeiros, incluindo as atividades de planejamento, gestão de despesas, controle de disponibilidade orçamentária, otimização de recursos, etc, mediante a utilização de planilhas e realização de operações de consulta e gestão no SIAFI, SIASG, Tesouro Gerencial e outros sistemas afetos;

- Apoiar o gestor da unidade no acompanhamento, gerência e controle de recursos orçamentários, por meio de operações no SIAFI, SIASG e Tesouro Gerencial;

- Prestar apoio e assessoria ao gestor da unidade nas questões de normatizações e regulamentações de TIC;

- Propor, contribuir e gerir a criação e o aperfeiçoamento de processos internos de TIC, incluindo a automação destes, a otimização de fluxos de trabalho e a integração de sistemas, buscando o aumento de produtividade e a eficácia operacional de todo o ecossistema de aplicações;

- Acompanhar e reportar ao gestor da unidade de TIC, mensalmente ou sempre que solicitado, o andamento de projetos de TIC em que esteja atuando;

- Prestar assessoria ao gestor de TIC, apoiá-lo e atuar nas questões de elaboração e revisão de normas de governança e à gestão de TIC no âmbito do MIDR: Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC, Plano de Dados Abertos - PDA, Política de Segurança da Informação - POSIN, Política de Gestão de Riscos de TIC, dentre outros;

- Atuar na elaboração e monitoramento de Planos de TIC, em nível de processos e de sistemas de acompanhamento, de forma conjunta e articulada com as demais unidades de TIC;

- Atuar e contribuir para a elaboração e divulgação de normativos de governança de TIC, campanhas de disseminação interna, no âmbito do MIDR, gestão de conteúdos informativos e de guias e metodologias de gestão de TIC;

- Atuar e apoiar a proposição, implementação e monitoramento de indicadores de TIC, em especial aqueles alinhados ao Plano Estratégico Institucional - PEI do MIDR;

- Elaborar e propor respostas, prestar apoio aos gestores da unidade de TIC no que se refere ao atendimento demandas de órgãos de controle interno e externo; e

- Elaborar notas técnicas, pareceres, despachos e outros documentos oficiais.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Requisito obrigatório para GSISP: servidores sem vínculo, temporários, empregados públicos, servidores pertencentes a outros entes federados (distrital, estadual e municipal) ou não estáveis não poderão participar do processo de GSISP por força de vedação legal. É desejado que os interessados nestas vagas tenham conhecimentos técnicos, qualificações e experiência profissional nas seguintes áreas: - Transformação Digital e Plano de Transformação Digital da Secretaria de Gestão Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI); - Gestão de processos e projetos de TIC; - Gestão, acompanhamento, controle de recursos orçamentários e operações no SIAFI, SIASG e Tesouro Gerencial; - Gestão de riscos em TIC; - Segurança e Privacidade da Informação (enfoque na área de TIC); - Governança de TIC e gestão de dados; - Normativos gerais de governança na área de TIC, especialmente aqueles emitidos pela SGD/MGI; - Redação Oficial: elaboração de notas técnicas, pareceres, de

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

i) As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante marcação no local apropriado/campo do documento de divulgação do edital que regulamenta este certame, disponível no "Módulo Oportunidades" da Plataforma GOV.BR. Para tanto, previamente ao ato de inscrição, o servidor interessado deverá ter incluído ou atualizado seu currículo profissional no Banco de Talentos daquela Plataforma;

ii) No currículo cadastrado/atualizado no GOV.BR o interessado deverá informar seus contatos pessoais: nº de telefone e e-mail para contato e agendamento de entrevista, caso seja selecionado para esta etapa;

iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em edital;

iv) O candidato convocado para a fase de entrevista deverá encaminhar à banca avaliadora (banca CGOVTI) a documentação comprobatória dos requisitos de qualificação, treinamentos realizados e formação acadêmica. Tal documentação deverá estar em formato PDF e ser encaminhada para o e-mail informado no Edital;

v) A não comprovação de requisitos obrigatórios, dentro do prazo informado pela banca avaliadora e de acordo com o previsto em edital, implicará na eliminação do candidato;

vi) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este edital e dentro do período de inscrição; e

vii) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

i) Participarão da etapa de entrevistas o quantitativo de ATÉ 6 (SEIS) CANDIDATOS, a depender da quantidade de pré-avaliados com potencial compatível com as necessidades da unidade e serão convocados APENAS os mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental. Todas as etapas serão conduzidas por banca avaliadora formada pela Coordenação de Governança de TI - CGOVTI;

ii) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato convocado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando tal definição a critério da banca avaliadora;

iii) A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico, domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital;

iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos pela CGOVTI será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo; e

v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista será eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

i) O resultado do processo seletivo será publicado no website do MIDR e no "Módulo Oportunidades do Servidor" da Plataforma GOV.BR;

ii) O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em tempo hábil, a ser informado por este Órgão, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado para a vaga (GSISP), e assim sucessivamente;

iii) A seleção de candidato NÃO gera direito adquirido ao selecionado, de modo que a divulgação de resultado, convocação e/ou designação para a percepção da GSISP poderá ser revisada ou retificada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública e a critério do gestor/autoridade da área demandante, haja vista tratar-se de gratificação temporária, cuja concessão e manutenção são discricionárias; e

iv) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 18/11/2026 até o dia 02/12/2026	Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades. i) As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante marcação no local

		apropriado/campo do documento de divulgação do edital que regulamenta este certame, disponível no "Módulo Oportunidades" da Plataforma GOV.BR. Para tanto, previamente ao ato de inscrição, o servidor interessado deverá ter incluído ou atualizado seu currículo profissional no Banco de Talentos daquela Plataforma; ii) No currículo cadastrado/ atualizado no GOV.BR o interessado deverá informar seus contatos pessoais: nº de telefone e e-mail para contato e agendamento de entrevista, caso seja selecionado para esta etapa; iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em edital; iv) O candidato convocado para a fase de entrevista deverá encaminhar à banca avaliadora (banca CGOVTI) a documentação comprobatória dos requisitos de qualificação, treinamentos realizados e formação acadêmica. Tal documentação deverá estar em formato PDF e ser encaminhada para o e-mail informado no Edital; v) A não comprovação de requisitos obrigatórios, dentro do prazo informado pela banca avaliadora e de acordo com o previsto em edital, implicará na eliminação do candidato; vi) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este edital e dentro do período de inscrição; e vii) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Análise Curricular	De 03/12/2026 até o dia 09/12/2026	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 10/12/2026 até o dia 16/12/2026	i) Participarão da etapa de entrevistas o quantitativo de ATÉ 6 (SEIS) CANDIDATOS, a depender da quantidade de pré-avaliados com potencial compatível com as necessidades da unidade e serão convocados APENAS os mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental. Todas as etapas serão

		conduzidas por banca avaliadora formada pela Coordenação de Governança de TI - CGOVTI; ii) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato convocado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando tal definição a critério da banca avaliadora; iii) A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico, domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital; iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos pela CGOVTI será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo; e v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista será eliminado do processo seletivo.
Resultado	De 21/12/2026 até o dia 21/12/2026	i) O resultado do processo seletivo será publicado no website do MIDR e no "Módulo Oportunidades do Servidor" da Plataforma GOV.BR; ii) O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em tempo hábil, a ser informado por este Órgão, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado para a vaga (GSISP), e assim sucessivamente; iii) A seleção de candidato NÃO gera direito adquirido ao selecionado, de modo que a divulgação de resultado, convocação e/ou designação para a percepção da GSISP poderá ser revisada ou retificada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública e a critério do gestor/ autoridade da área demandante, haja vista tratar-se de gratificação temporária, cuja concessão e manutenção são discricionárias; e iv) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da

		unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.